

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2018

Aos 12 dias do mês de junho de 2018, autorizado pelo ato das folhas (167) do processo de Pregão Eletrônico nº 009/2018, Processo de Registro de Preços nº 016/2018 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 030/2018, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **VILSON DA SILVA BRUM EPP**, CNPJ nº 11.038.785/0001-08, representado pelo Sr(a). **Vilson da Silva Brum**, à saber:

1.1.

ITEM	QUAN	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
04	10	UN	APITOS Apitos decibéis:90 - apito em plástico não tóxico	SCALIBU	13,90	139,00
07	100	UN	BOLA BASQUETE BORRACHA Bola de basquete oficial categoria masculino, matrizada, confeccionada em borracha, câmara de butil ou airbility, forro multiaxial, miolo substituível e lubrificado, cor laranja, circunferência entre 75 e 78 cm, peso entre 600 e 650g. Aprovada pela CBB.	SCALIBU	64,90	6.490,00
09	40	UN	BOLA DE BORRACHA N.10 Bola de iniciação nº 10 - matrizada, confeccionada em borracha - tamanho 48-50 cm de diâmetro - peso 180 - 200 gr	SCALIBU	28,90	1.156,00
12	100	UN	BOLA DE FUTSAL 1000 Bola para futsal adulto oficial sistema termotec, com 11 gomos, confeccionado em pu ultra 100%, miolo slip system removível e lubrificado, medindo aproximadamente 61 - 64 cm de circunferência e pesando 410 a 440gs, câmara irbility/butil, contendo em seu corpo marca impressa. Oficializada pela CBFS ano vigente e aprovada pela FIFA, o mesmo deverá conter selo monocromático da FIFA.	SCALIBU	159,00	15.900,00
15	100	UN	BOLA DE FUTSAL SIMPLES 100 Bola oficial de futsal: mirim termofusion, com 32 gomos, confeccionada em PVC micropower, miolo slip system removível e lubrificado, medindo aproximadamente 55 cm de circunferência e pesando 300 g a 350 g, contendo em seu corpo marca impressa. Marca Aprovada pela CBFS	RACCER	49,50	4.950,00
20	60	UN	BOLA DE HANDEBOL H3L BOLA HANDEBOL OFICIAL CATEGORIA MASCULINO H3L COM COSTURA PARA COMPETIÇÃO CONFECCIONADA EM PU ULT Bola handebol oficial categoria masculino H3L costura para competição confeccionada em pu/ultra grip com câmara de airbility/ butil com	RACCER	129,90	7.794,00

			válvula removível e lubrificada com 58 -60 cm de circunferência pesando 425 - 475gramas aprovada e oficializada pela confederação brasileira de handbol e federação internacional de handbol (ihf), a mesma deverá vir com logo monogramático da (CBHB) e (IHF).			
24	100	UN	BOLA HANDEBOL TAMANHO MASCULINO Bola handebol tamanho masculino bola profissional de handball, tamanho masculino, categoria adulta, costurada, com 32 gomos, confeccionada em pu - diâmetro de 58 a 60 cm, peso 425 a 475 gr.	RACCER	54,00	5.400,00
28	20	PÇ	BOMBA PARA ENCHER BOLA Bomba para encher bola dupla ação ou um sistema exclusivo que permita inflar em dois sentidos (empurrar e puxar). o produto deverá ser utilizado para inflar bolas e pneus de bicicleta. contendo 1 bomba dupla ação, 1mangueira 1 agulha rosqueável. adicionado em estojo plástico transparente com solapacontendo os seguintes dados: código de barras, tamanho, marca e dados de identificação do fabricante.	SCALIBU	27,00	540,00
33	72	UN	CAMISA FEMININA P/ FUTSAL - confeccionada em malha 100% poliéster, com acabamento (dry cacharrel), fio 75/36 x 75/36, tecido liso opaco, gramatura 120 a 140 gramas para as camisas de linha, tamanho g adulto, gola olímpica prespontada com barata interna na cor branca. 16 camisas de jogadores, sendo a cor a definir, com mangas curtas. Logomarca da Prefeitura Municipal de Itajubá/semel, em transfer de até 05 (cinco) cores em todas As camisas, sendo: no peito medindo 08 cm de comprimento x 05 cm de altura e nas costas medindo 20 cm de comprimento x 12 cm de altura, proporcionais ao tamanho da camisa, espaço de 5 cm altura x 10 cm de comprimento para colocação do nome a Se definir. Numeração nas costas, abaixo da logomarca da administração, com as medidas seguindo padrão da confederação brasileira de futsal. Numeração na Frente, centralizado abaixo do peito, com as medidas seguindo padrão da Confederação Brasileira de Futsal. Obs: a numeração deve ser proporcional ao tamanho das camisas	PKL	58,40	4.204,80

VALOR TOTAL: R\$ 46.573,80 (QUARENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.
3. O prazo para fornecimento dos produtos/serviços será de 20 (vinte) dias após o recebimento da ordem de compras e deverão ser entregues no ALMOXARIFADO CENTRAL – RUA MIGUEL BRAGA, Nº 742 – BAIRRO BOA VISTA – ITAJUBÁ - MG.

- 3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.
4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.
5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:
- 02.05.01.27.812.0010.2030.3.3.90.30.00**
7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
- 8.1. O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
- 8.2. advertência por escrito;
- 8.3. multa
- 8.4. suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
- 8.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
- 8.6. O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
- 8.6.1. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
- 8.7. O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.
9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 007/2018
11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 009/2018, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr(a). **Junior Fraga Bastos**, representante da Secretaria Municipal de Esporte.
13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.
14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor **Vilson da Silva Brum**, representando a detentora.

Itajubá, 12 de junho de 2018.

VILSON DA SILVA BRUM EPP
Vilson da Silva Brum
Detentora da Ata

VISTO DO FISCAL DA ATA
Junior Fraga Bastos